



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º	0387/84
fls.	02

Lei Nº 53

De, 01 de Novembro de 1.984.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$10.000.000,00 A SER APLICADO NA CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa vigente neste exercício financeiro, na importância de Cr\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cr Zeros) para a construção da Sede Social da Associação dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos financeiros provenientes de Transferências dos Estados, obedecendo a sistemática de classificação da receita em vigor.

Art. 3º - Em decorrência do que trata o artigo segundo desta Lei, fica incluído no quadro Resumo Geral da Receita do Orçamento vigente para o presente exercício financeiro, a seguinte classificação:

E. J.



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0387/84
fls. 03
lu

Fl. nº 02 - LEI Nº 53

De, 01 de Novembro de 1.984.

2000.00.00	Receita de Capital	
2400.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	
22.00.00	Transferências dos Estados	
22.09.00	Outras Transferências dos Estados	
22.09.02	Transferências Diversas	10.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 01/novembro/1.984

EXPEDITO
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

[Signature]

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	N.º 53/84
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 27/11/84	Fls. 02

Proc. n.º	0387/84
fls.	04
	<i>Jul</i>

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 27/11/84

Jul
 Jovenária Almeida de Assis
 CHEFE DE PROTOCOLO
 Port. 004 / CMOPO / 84